



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2270 - PARNAMIRIM, RN, 26 DE ABRIL DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.840, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dá nova redação ao artigo 8º e acrescenta novo inciso no artigo 16, ambos do Decreto nº 5.778 de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto nº 5.778, de 30 de maio de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 8º - O imposto será pago antes do Registro do título translativo de propriedade do bem imóvel, ou de direito real a ele relativo, no Ofício de Notas competente, na forma do § 7º, artigo 150, da Constituição da República do Brasil e Artigo 1º, da Lei Complementar - municipal - nº 037, de 03 de setembro de 2009, salvo nos casos previstos no inciso III, artigo 16, do Decreto nº 5.778, de 30 de maio de 2016.”

Artigo 2º - Fica acrescentado ao artigo 16 do Decreto nº 5.778/2016 o seguinte Inciso:

“Artigo 16 - (...)

Inciso I - (...)

Inciso II - (...)

Inciso III - Considera-se como prova de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITIV, o parcelamento deste, excepcionalmente concedido, se adimplente na data do procedimento de quaisquer dos atos descritos no caput deste artigo.”

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 25 de abril de 2017.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

DECRETO Nº 5.841, de 25 de abril de 2017.

Dispõe sobre a suspensão das licenças prêmio para os servidores municipais de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos suspenda temporariamente todas as concessões das licenças prêmio para os servidores municipais de Parnamirim/RN, por um prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de abril de 2017.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0800, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA DA PENHA CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0801, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS AIRES DECARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0802, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **JOÃO MARIA CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Eventos, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0803, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora **JANAÍNA LÚCIA GOMES VARELA**, mat. 2603, a Função Gratificada II – FG2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº 0804, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao Assessor da Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI, **DARIO CÂNDIDO DE MEDEIROS**, o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do “IV ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº 0805, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao Coordenador da Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI, **RAFAEL BURITY PEREIRA**, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do “IV ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº 0806, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Assessora da Controladoria Geral do Município, **RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA**, o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da "CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE".

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0807, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ERINEIDE TOMAZ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0808, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **DANIELLY DINIZ LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Nutricionista Social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0809, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito as Portarias nº. 0518 e 0715, de 23 de março e 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2252, de 28 de março e 2266, de 19 de abril de 2017, que nomeou **FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0811, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a carta de decisão sobre o encerramento do benefício de licença médica, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

1º. Exonerar **FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PORTARIA Nº. 0812, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **RAIMUNDA MEIRES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

**PORTARIAS
SEMAS**

PORTARIA N° 003/2017 – SEMAS, 25 de Abril de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **MARIA LÚCIA COSTA THIAGO**, matrícula N° 5715 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

CONVÊNIO N°	INSTITUIÇÃO CONVENIADA	OBJETO
001/2017	C. TRAJANO PINTO CNPJ	Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social-SEMAS para atender às Unidades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN Pregão Eletrônico nº061/2016-SRP
002/2017	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA CNPJ 07.209.477/0001-20	Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social-SEMAS para atender às Unidades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS de Parnamirim/RN Pregão Eletrônico nº 061/2016-SRP

Art. 2° O fiscal de contratos possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas:

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada. Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 004 /2017 –SEMAS, 25 DE ABRIL DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **MARIA LÚCIA COSTA THIAGO**, matrícula N° 5715 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Convênio abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

CONVÊNIO N°	INSTITUIÇÃO CONVENIADA	OBJETO
07/2016	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO -CEDESC	Repasso de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para a manutenção de uma unidade de acolhimento de até 30(trinta) crianças na faixa etária de 0(zero) a 11(onze) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, viabilizando através da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia, uma alternativa de moradia provisória como medida de proteção, buscando conferir-lhes a condição de sujeitos de direitos, oferecendo a assistência material, moral, espiritual e educacional

Art. 2° O fiscal dos convênios possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Termo de Convênio, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas:

Fiscalizar se a conveniente mantém durante a vigência do Termo de Convênio, as condições de habilitação para convieniar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONVENIADA**, durante o prazo de vigência do Convênio, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONVENIENTE**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONVENIENTE** às instalações da **CONVENIADA**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONVENIENTE**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Convênio, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do termo convênio, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Convênio;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de convênio, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Termo de Convênio, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do convenio nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Convênio não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS
SEARH**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J A LTDA - OBJETO: fornecimento do item 97 do lote 01, para atender a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 072/2016/SEMEC - Pregão Eletrônico.- CARONA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,40 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Lote ÚNICO - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade e a seguinte Dotação Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS
SEMEC**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2017/SEMEC - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.629.213,14 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: até 25 de dezembro de 2017. RECURSOS: recursos financeiros 301 - Receita do FNDE e 161 - Recursos próprios; 02.0610 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.022.2054 - Programa Merenda escolar - Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 33.90.30 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 50/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer



FiqueSabendo

Se você tem mais de
**45 anos, faça o teste
de hepatite C.**

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



1002/04/17

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA